Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2427 de 28 de novembro de 2001.

"Dá denominação ao Aeroporto de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Aeroporto de Luziânia Campo Brigadeiro Araripe Macedo"**, o aeródromo de Luziânia situado no setor aeroporto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilizando-se por sua divulgação e implantação.

Art. 3º - Esta Lei passará a vigorar após sua regulamentação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal